

第150/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，面積10,405平方米，標示於物業登記局第22143號，由第149/SATOP/91號批示規範，並經第55/SATOP/94號批示、第16/SATOP/99號批示和第196/2005號運輸工務司司長批示修改的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件**(土地工務運輸局第6182.04號案卷及
土地委員會第45/2006號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——順景置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示和二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出的修改，對一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，面積10,405平方米，批予總辦事處設於澳門高美士街無門牌編號，景秀花園地下F-G座，登記於商業及動產登記局C12冊第114頁第4823(SO)號的順景置業有限公司，用作興建一幢作住宅、商業及停車場用途的樓宇與一幢獨立式別墅的批給合同作出規範。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 150/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 10 405 m², situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 143, titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, revisada pelos Despachos n.ºs 55/SATOP/94 e 16/SATOP/99, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO**(Processo n.º 6 182.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 45/2006 da
Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, foi titulado a favor da «Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, s/n, Edifício Keng Sio, r/c, «F-G», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 823(SO), a fls. 114 do livro C12, o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, com a área de 10 405 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento e de uma vivenda unifamiliar.

二、上款所述土地由兩幅地段組成，稱為“PO5c”和“PO5d”，以字母“A1”和“A3”標示於地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中，標示於物業登記局B111A冊第168頁第22143號，並以承批公司名義登錄於F3冊第30頁第804號。

三、根據批給合同，以字母“A1”標示，稱為“PO5c”的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座均為24層高，其中包括一層地庫的塔樓組成的樓宇，而以字母“A3”標示，稱為“PO5d”的地段則用作興建一幢屬單一所有權制度的三層高獨立式別墅。

四、根據二零零五年十二月二十八日發出的“PO5c”地段的樓宇使用准照，該樓宇已建成。按照有關獨立單位說明備忘錄，每座樓宇包括一層地庫，均為二十五層高，與上述合同第三條款訂定的利用不符。

五、由於在兩座住宅各加建一層，導致位於樓宇天台的小房和樓梯間的面積被納入最後一層的單位的使用面積內，該面積在原來的圖則被視為住宅的公共部分。

六、基此，根據承批公司二零零五年十二月五日遞交的修改設計圖則，由於沒有增加建築面積，故土地工務運輸局認為更改土地的利用沒有構成任何不便，亦無須繳付附加溢價金，並獲得運輸工務司司長的核准。

七、為此，土地工務運輸局制定修改批給合同第三條款的擬本。根據二零零六年六月十三日提交的聲明書，承批公司已同意該擬本。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零六年七月十三日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零六年七月二十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。按照二零零六年八月十八日提交由何明輝和陳杭生以順景置業有限公司經理身分簽署的聲明書，該公司明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

2. O terreno referido no número anterior, composto de dois lotes, designados por «PO5c» e «PO5d», assinalados com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 3 301/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 17 de Novembro de 2004, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 143 a fls. 168 do livro B111A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 804 a fls. 30 do livro F3.

3. De acordo com o contrato de concessão o lote assinalado com a letra «A1», designado por «PO5c», destina-se à construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 2 blocos com 24 pisos cada, incluindo um piso em cave, e o lote assinalado com a letra «A3», designado por «PO5d», à construção de uma vivenda unifamiliar em regime de propriedade única, compreendendo três pisos.

4. De acordo com a licença de utilização do edifício do lote «PO5c», entretanto concluído, emitida em 28 de Dezembro de 2005, e com a respectiva memória descriptiva das fracções autónomas, cada bloco dispõe de 25 pisos, incluindo um piso em cave, em desconformidade com o aproveitamento definido na cláusula terceira do referido contrato.

5. O acréscimo de mais um piso nos dois blocos residenciais resultou da integração, na área bruta de utilização das fracções do último piso, da área dos pavilhões e das caixas de escada localizados ao nível do terraço de cobertura do edifício, área essa que no projecto anterior era considerada parte comum da habitação.

6. Nestas circunstâncias, conforme o projecto de alteração de arquitectura apresentado pela concessionária, em 5 de Dezembro de 2005, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) considerou não haver inconveniente na modificação do aproveitamento do terreno, bem como não haver lugar ao pagamento de prémio adicional uma vez que não houve aumento da área bruta de construção, o que mereceu aprovação do senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. A DSSOPT procedeu então à elaboração da respectiva minuta de alteração da cláusula terceira do contrato de concessão, a qual mereceu a concordância da concessionária por declaração apresentada em 13 de Junho de 2006.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 13 de Julho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 21 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 18 de Agosto de 2006, assinada por Ho Meng Fai e Chan Hong Sang, na qualidade de gerentes da «Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

第一條

1. 透過本合同，批准部份修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，由兩幅稱為“PO5c”和“PO5d”地段組成，面積10,405（壹萬零肆佰零伍）平方米，標示於物業登記局第22143號，以乙方名義登錄於第804號，在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中以字母“A1”及“A3”標示，由一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示規範，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示及二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出修改的土地的批給。

2. 鑑於上款所述，由一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示規範，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示及二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出修改的土地批給合同第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中以字母“A1”標示，稱為“PO5c”的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座均為25（貳拾伍）層高，包括一層地庫的塔樓組成的樓宇，其用途如下：

- 1) 住宅：建築面積37,371平方米；
- 2) 商業：建築面積1,159平方米；
- 3) 停車場：建築面積9,486平方米；
- 4) 專用室外範圍，包括泳池：面積1,534平方米；
- 5) 共用室外範圍：面積5,194平方米。

2.

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão parcial da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, respeitante ao terreno com a área de 10 405 m² (dez mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), situado no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, na ilha da Taipa, composto de 2 (dois) lotes, designados por «PO5c» e «PO5d», descrito na CRP sob o n.º 22 143, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 804, assinalado com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 3 301/1990, emitida pela DSCC, em 17 de Novembro de 2004.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras, Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O lote assinalado com a letra «A1» na planta n.º 3 301/1990, emitida em 17 de Novembro de 2004, pela DSCC, designado por lote «PO5c», encontra-se aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo (dois) 2 blocos com 25 (vinte e cinco) pisos cada, incluindo um piso em cave, com as seguintes finalidades:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 37 371 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 1 159 m²;
- 3) Estacionamento: com área bruta de construção de 9 486 m²;
- 4) Área livre para uso exclusivo, incluindo a piscina: com a área de 1 534 m²;
- 5) Área livre para uso comum: com a área de 5 194 m².

2.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第三條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

二零零六年九月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 蘆貴妹

廉政公署**批示摘錄**

摘錄自廉政專員於二零零六年八月二十三日批示如下：

譚遠新學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零六年九月十三日起，以編制外合同方式續任為第一職階二等助理技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零六年八月二十九日批示如下：

黎柳紅——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零六年十月十三日起，以散位合同方式續聘用為第五職階助理員，為期一年。

二零零六年九月一日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零六年八月二十八日的批示：

李群英，第三職階助理員——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Setembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lou Kuai Mui*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 23 de Agosto de 2006:

Licenciado Tam Un San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 29 de Agosto de 2006:

Lai Lao Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, 1 de Setembro de 2006. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 28 de Agosto de 2006:

Lei Kuan Ieng, auxiliar, 3.º escalão, deste Comissariado — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamen-